

IONEWS

Imprensa Oficial



PORTARIA Nº 026 /2.022

O VEREADOR ROBERTO GOMES FAÇANHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

EM FACE A LEI COMPLEMENTAR Nº 106/2.007 DE 16-05-2.007, ARTIGO 22 - ITEM IV.

RESOLVE:

ART. 1º - Autorizar o pagamento do Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento), a Servidora Srª. Iolanda Victório da Silva Filha, Auxiliar Administrativo II - Nível - III - Classe L, por ter completado 01-04-2.022, mais um Qüinqüênio de efetivo exercício prestado a Câmara Municipal de Corumbá\_MS, totalizando até a presente data 70% (setenta por cento) conforme determina a referida Lei Complementar, e ofício protocolado sob nº 590/2.022 de 28-04-2.022.

ART. 2º - Autorizar o pagamento do Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento), ao Servidor Sr. José Luiz da Cruz Martins, Auxiliar Administrativo II - Nível - III - Classe L, por ter completado em 01-04-2.022, mais um Quinquênio de efetivo exercício prestado a Câmara Municipal de Corumba-MS., totalizando até a presente data 70% (setenta por cento) conforme determina a referida Lei Complementar, e ofício protocolado sob nº 591/2.022 de 28-04-2.022.

ART. 3º - Autorizar o pagamento do Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento), a Servidora Srª. Nereide Moreira de Araujo, Auxiliar Administrativo II - Nivel - III - Classe L, por ter completado em 01-04-2.022, mais um Qüinquenio de efetivo exercício prestado a Câmara Municipal de Corumba-MS., totalizando até a presente data 70% (setenta por cento) conforme determina a referida Lei Complementar, e ofício protocolado sob nº 510/2.022 de 11-04-2.022.

Continuação da Portaria nº026/2.022 de 01-05-2.022.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor , retroativa a 01 de abril de 2.022.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS., 01 de maio de 2.022.

ROBERTO GOMES FAÇANHA

PRESIDENTE

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: b148b8c1**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>